



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Dr. Cássio de Freitas Levy

AUTÓGRAFO Nº. 1.908 **DE 08 DE MAIO DE 1996.**

APROVA O PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 02 DE ABRIL DE 1996.

(AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO BARBOSA)

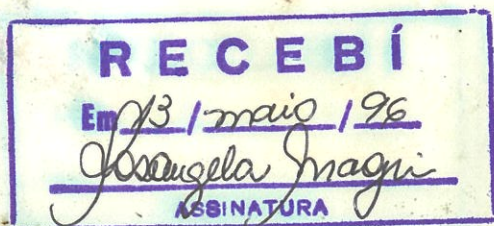
**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE TEXTOS DE
LEIS APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS “.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

ARTIGO 1º. - *As leis municipais ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo deverão conter o nome do Autor do Projeto que à originou, no caso de ser ele Vereador.*

ARTIGO 2º. - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de Maio de 1996.



JOSÉ ANTONIO BARBOSA
- PRESIDENTE -